



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE PROJETO DE LEI 1.530/2024 QUE DISPÕE SOBRE O POUsoHUB, ESTABELECE SUA SEDE, PRINCÍPIOS E OBJETIVOS, INSTITUI GRUPO DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **PROJETO DE LEI 1.530/2024 QUE DISPÕE SOBRE O POUsoHUB, ESTABELECE SUA SEDE, PRINCÍPIOS E OBJETIVOS, INSTITUI GRUPO DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FUNDAMENTAÇÃO

Em conformidade com as disposições estabelecidas nos artigos 67 e subsequentes do Regimento Interno desta Casa, aliados ao artigo 37 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município, é incumbência das Comissões Permanentes a análise e emissão de parecer acerca das proposições submetidas a elas. No que concerne a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, delineada expressamente pelo artigo 68 da Resolução 1.172, de 04 de dezembro de 2012¹.

¹ Art. 68. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

I – manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico dos projetos de leis, emendas à lei orgânica e resoluções que tramitam pela Câmara, ressalvadas as propostas de leis orçamentárias e os pareceres o Tribunal de Contas, citando, quando for o caso, o dispositivo constitucional, legal ou regimental;

II – manifestar-se diante do veto do Chefe do Poder Executivo, com exceção dos projetos orçamentários, cuja manifestação ficará a cargo da Comissão de Administração



Em relação a forma, a matéria veiculada deve ser proposta em forma de Projeto de Lei conforme adequa-se à competência legislativa assegurada ao Município no artigo 30, I da Constituição Federal.

O Projeto de Lei nº 1.530/2024, estabelece sua sede, princípios e objetivos, institui grupo de trabalho e dá outras providências”. O POUSOHUB é uma iniciativa estratégica para impulsionar o desenvolvimento econômico, social e tecnológico de nossa região. Propõe-se um espaço dedicado à inovação, colaboração e empreendedorismo.

O objetivo é criar um ambiente favorável para novos empreendimentos e fortalecer a interação entre os atores do ecossistema empreendedor. Promovendo tecnologia e educação empreendedora, buscamos estimular soluções inovadoras e desenvolver talentos locais. A Lei também cria um Grupo de Trabalho para garantir a implantação e funcionamento do POUSOHUB com governança transparente. Este grupo sugerirá modelos de governança, analisará propostas, promoverá debates e entregará um relatório conclusivo.

A autorização ao Chefe do Executivo para firmar parcerias é essencial para o funcionamento eficiente do POUSOHUB, permitindo colaboração com instituições interessadas.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à sua tramitação.



CONCLUSÃO DA RELATORIA

Após análise do presente **Projeto de Lei nº 1.530/2024** verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 27 de maio de 2024.

Igor Tavares
Relator

Miguel Júnior Tomatinho
Presidente

Arlindo Da Motta
Secretário